

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

21

CONTRATO Nº 159/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o **SR. AIRTON ROBOLE**.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **AIRTON ROBOLE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 700.711-SSP-MT, e do CPF nº 452.544.191-72**, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente conclusão viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **02 / 05 / 95**, e final em **02 / 05 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R\$ 218,50 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ().

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

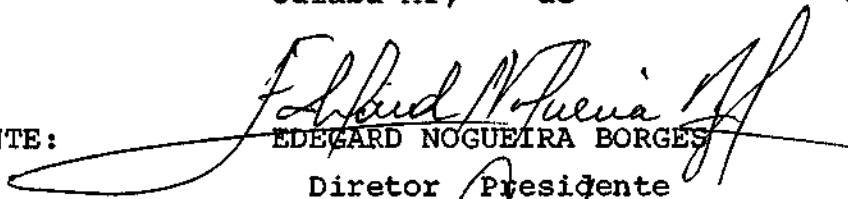
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

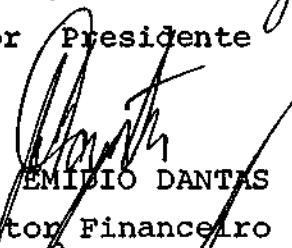
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 1.995

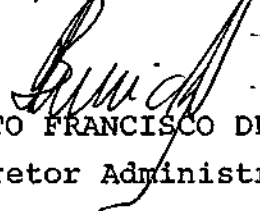
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMILIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


AIRTON ROBOLI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 15/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO E AIRTON ROBOLE

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são par
tes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devi
damente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada
no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás ,
nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presiden
te, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado ,
portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Di
retor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado,
advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504-10 ,
e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEI
DA, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do
RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residen
tes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado AIRTON ROBOLE
brasileiro, portador da RG nº 700.711 - SSP/MT e CPF nº 452.544
191-72 , residente e domiciliado nesta cidade ,
tem entre sí justo e combinado o presente instrumento que se re
gerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 159 /95 , as partes acima qualificadas '
firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo deter
minado, com início em 02/ 05/ 95 e término em 02 / 05 / 96

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as
partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contra
to de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de
todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e ne
nhum valor jurídico a partir de 06 / 11 / 95 , e sem aplica
ção de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.



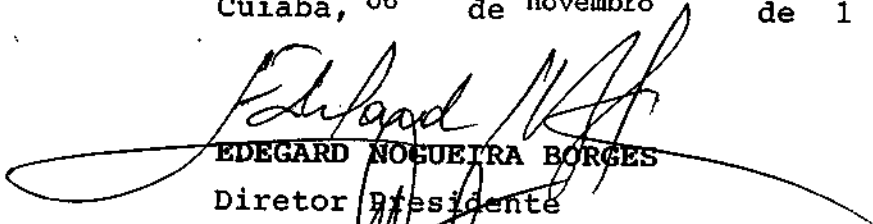
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 06 de novembro de 1995.

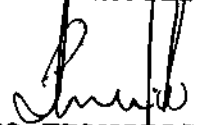
CODEMAT


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS

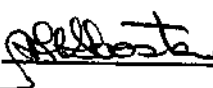
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo


AIRTON ROBOLI

TESTEMUNHAS:

 RG 09844655 PMT

*Assessoria após o
cancelamento do contrato*



Nº PROTOCOLO: 3.226/95

Nº PROCESSO: 2.259/95

DATA, 06 / 11 / 95

INTERESSADO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO

ENCAMINHA REQUERIMENTO DO SR. AIRTON RIBOLLI, SOLICITA O
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO

Airton Ribolli, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. 700 711-SSP/MT, Lotado na Divisão de Serviços Gerais, vem Mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, **solicitar o Distrato do contrato** de prestação de serviços nº 159/95, a partir de 06/11/95.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 06 de Novembro de 1995

AIRTON RIBOLLI
AIRTON RIBOLLI

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

21

CONTRATO Nº 159/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o **SR.
AIRTOM BOBOLI.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado **AIRTOM BOBOLI, brasileiro, solteiro ,
portador do RG nº 700.711-SSP-MT, e do CPF nº 452.544.191-72 ,**
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **02 / 05 / 95**, e final em **02 / 05 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R\$ 218,50 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)** ~~XXXXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ().

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

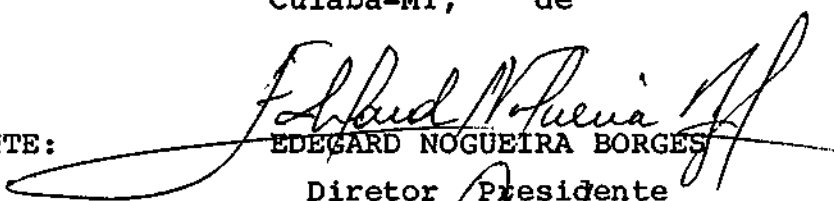
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

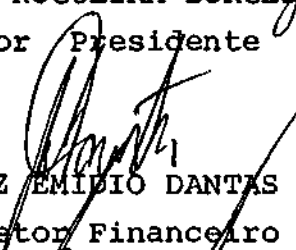
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 1.995

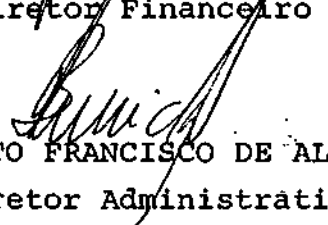
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMÍLIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



AIRTON ROBOLI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

21-N *confirma no posto*

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONCA NO. 157 MT 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		CERTIFICADO INDIVIDUAL	
		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP - *****	
		NÚMERO DO CERTIFICADO 02572 00001-6 0007750	
A) SEGURADO E ENDEREÇO AIRTON RIBOLI AV. HISTOR RUBENS DE MEND. S/N BAIRRO - C.P.A. MT 78000-000 CUIABA		B) DATA NASCIMENTO 16/11/1965 ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) C) CPF ***** LOCAL DE TRABALHO ***** MATRÍCULA 3150 0	
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995	
FIM DE VIGÊNCIA *****		SEQ. 001	
ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO		SUBGRUPO CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO	
D) GARANTIAS (EM R\$) MORTE 11.000,00 MORTE ACIDENTAL 22.000,00 INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE 22.000,00 INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA 11.000,00 *****		CAPITALS SEGUROSOS CARÊNCIA (EM MESES) ** ** ** **	

E) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO. 9,90	
F) BENEFICIÁRIO(S) JULIANY *****	PARENTESCO FILHA ***** % PARTICIPAÇÃO 100,000 *****

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 O PRESENTE SEGURO REGEM-SE À PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITALS SEGUROSOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(ES) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS
 O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVEDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS
 DDD GRATUITO: (078) 800-8022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES ***** *****	ASSINATURA
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO *****	

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM 000978210-2		2 - SÉRIE 9	
6 - OPERAÇÃO 2	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO 9	15 - ESTIPULANTE 0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 8	16 - CERTIFICADO 0 0 0 7 7 5 0 0 0

25 - NOME(S) COMPLETO(S) _____ _____ _____		26 - PARENTESCO _____ _____ _____	27 - % PARTICIPAÇÃO _____ _____ _____
---	--	--	--

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

9 x dia

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO

VALE-TRANSPORTE

DECLARAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Eu, AIRTON RIBOLI Doc. Ident. _____
residente à QUADRA 17 LOTE 321 N° _____ Apto. _____
Bairro JDIM UKUABAKA na Cidade de CUIABÁ Estado de Mato Grosso
Funcionário da Empresa COSEMAT Matrícula N° _____
situado à _____ N° _____ na Cidade de _____ /MT
com Salário Base de Cz\$ N-I
(excluindo Salário-Família e Adicionais)

declaro que realizo os deslocamentos relacionados abaixo, entre a residência e o local de trabalho.

DIAS ÚTEIS

Sentido CASA-TRABALHO			Sentido TRABALHO- CASA		
Nomes das Linhas	Tarifa	Veze p/ Dia	Nomes das Linhas	Tarifa	Veze p/ Dia
SABADOS					

Sentido CASA-TRABALHO			Sentido TRABALHO-CASA		
Nomes da Linhas	Tarifa	Veze p/ Dia	Nomes das Linhas	Tarifa	Veze p/ Dia
DOMINGOS					

Sentido CASA-TRABALHO			Sentido TRABALHO-CASA		
Nomes das Linhas	Tarifa	Veze p/ Dia	Nomes das Linhas	Tarifa	Veze p/ Dia

Por ser verdade, firmo a presente declaração, ao mesmo tempo em que autorizo o desconto de 6% do Salário Básico, para participar como beneficiário do Programa Vale-Transporte, comprometendo-me ainda à utilização desse benefício exclusivamente nos meus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa, sujeitando-me as penalidades previstas em Lei.

Cuiabá, 19 de maio de 1985

Airton Riboli



A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que o Sr. AIRTON RIBOLI, CTPS nº 87.689 série 0007 MT, / RG nº 700.711 SSP/MT, CPF nº 452.544.191-72, foi / funcionário desta empresa, no período de 01 de março de 1993 a 22 de dezembro de 1.993, exercendo a função de Ajudante de Sondador, com uma jornada de trabalho integral, não tendo nada que o desabone, / assinamos o presente.

Atenciosamente

Cuiabá - MT, 23 de dezembro 1993


GEOESTE - Engenharia e Geologia Ltda.
Valdecir de S. Soares
CRC Nº. 3.957



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

ATAIDE F. SILVA - OFICIAL

HERMES G. FERREIRA - SUBSTITUTO

MARIA C. SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE JURAMENTADA

HÉLIO F. SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADO

LIVRO Nº

40-A

FLS. Nº

018V

TERMO Nº

044930

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, no livro e folhas acima, foi
lavrado, no dia 14 de Janeiro de 1994 o assento do nascimento de
JULIANY LAURA DA SILVA ROBOLI de Cor MORENA CLARA, Sexo FEMININO, nascida no
dia 05 de Dezembro de 1990, as 07 horas e 30 minutos, em
VÁRZEA GRANDE - MT
filha de AIRTON ROBOLI
e Dona AQUINA CARMEM DA SILVA RIBEIRO
São avós Paternos JOAQUIM RIBOLI
e NIRA GOMES RIBOLI
São avós Maternos MARTILIANO PINTO DA SILVA
e EROTILDES MARIA DA C. DA SILVA
Foi Declarante OS PAIS
Observações:

O referido é verdade e dou fe.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Ataide F. da Silva

OFICIAL

HERMES G. Ferreira

Substituto

Maria C. da Silva Nascimento

Escritora Juramentada

Cartório

0000-000-000

VÁRZEA GRANDE-MT 14 de Janeiro de 1994.

HERMES G. FERREIRA

Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AV. COUTO MAGALHÃES, 1685 - FONE E FAX (065) 381-2003/381-2004 - VÁRZEA GRANDE-MT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA DE PONTO

NOME AIRTO RIBOLI

CARGO PEDREIRO

FUNÇÃO _____

LOTACÃO D S G

mes OUTUBRO/95

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Est.	Assa.	Saida	Assa.	Est.	Assa.	Saida	Assa.
01		DOMINGO				DOMINGO		
02	08	Airton	12	Airton	14	Airton	18	Airton
03	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
04	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
05	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
06	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
07		SABADO				SABADO		
08		DOMINGO				DOMINGO		
09	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
10	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
11	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
12		FERIADO				FERIADO		
13	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
14		SABADO				SABADO		
15		DOMINGO				DOMINGO		
16	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
17	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
18	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
19	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
20	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
21		SABADO				SABADO		
22		DOMINGO				DOMINGO		
23	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
24	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
25	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
26	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
27	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
28		SABADO				SABADO		
29		DOMINGO				DOMINGO		
30	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton
31	-	Airton	-	Airton	-	Airton	-	Airton

Obs.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.259/95

DE 06

11

95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A.C.R.H.:**Para conhecimento e demais providências cabíveis.**Em 06/11/95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A.P.R.A.**pt informar situação funcional do requerente.**Em 08/11/95**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*Em tempo: Posterior encaminhamento à Presidência Jurídica
pt elaborar dictato.**Em 08/11/95**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*A.A. JURÍDICA**Encaminhamento e V. 5ª., o presente
Processo e, em anexo cópia do auto de
de prestação de serviço do requerente com
esta Companhia; conforme despacho do C.R.H.
de 08/11/95**Ana Luiza Moreira Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

A CRH

Segue em anexo minuta do Distrato, para
apreciação e assinaturas.

Em, 13/11/95

Maria Conceição Pinho Marques

Assessoria Jurídica

OAB/MT 968

CPF - 006.711.341-91

A

DRG

A Prefeitura e Paróquias

necessárias

Em 14/11/95

Amadeu

Amadeu A. Dompeu de Campa

Coordenador de Recursos Humanos

CODEMAT

Desseguis

para autuação na sua filial
disseminando o Distrato nº 151/95 em curso
e arquivar na sua pasta

Em 16/11/95

Ana Lúcia Moreira Leite

Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

21

Comunicação Interna

DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DATA 12/04/95
PARA COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I. 083/95
ASSUNTO SOLICITAÇÃO(FAZ)	
Senhor Coordenador: Vimos solicitar a Vª.Sª., autorização para contratação de 02(duas) pessoas para trabalho braçal nesta Cia., Tal solicitação prende-se ao fato da necessidade desta divisão, de pessoal nesta área, tanto para prestar serviços na Sede quanto no Setor de TV e Depósito da Empresa que funciona no Bairro Cidade Alta em Cuiabá. OBS: As pessoas a serem con- Atenciosamente tratadas são as seguintes: 1-Lucimarques de de Matos 2-Airton Riboli	
ENVIADO POR Amilcar	DESTINADO A Milton Br-de-Figueiredo
RECEBIDA EM	

A. PASTIN

cont. OK - 1002
SILVANO

Do J. Administrativo
Para conhecimento
de V. S. e providências cabíveis
Em 12-04-95

Coordenador de Apoio Administrativo
CODEMAT

A Assessoria Jurídica:
Introduza as contestações de
licitadas, fundamentadas à cla.
branca dos respectivos contra-
to de prestação de serviços.
Em 17.04.95

Assessoria Jurídica
Diretor Administrativo
CODEMAT

700 711
ML AIRTON RÔBOLI DATA 28.08.87

ALAC Joaquim Riboli
Nira Gomes Riboli

Rio Verde-MS
NATURALIDADE

Cert.Nasc.no 4311.,Liv.15.,Fls.229.,
DOC ORIGEM Coxim-MS
452544191/72
CPI

16.11.65
DATA DE NASCIMENTO

ASS NATURAL DO DIRETOR
LE Nº 7 116 DE 29/06/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COLEGAR O ROSTRO

Airton Roboli
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUS - 14 ELEITORAL

700 711
ML AIRTON RÔBOLI DATA 28.08.87

ALAC Joaquim Riboli
Nira Gomes Riboli

Rio Verde-MS
NATURALIDADE

Cert.Nasc.no 4311.,Liv.15.,Fls.229.,
DOC ORIGEM Coxim-MS
452544191/72
CPI

16.11.65
DATA DE NASCIMENTO

ASS NATURAL DO DIRETOR
LE Nº 7 116 DE 29/06/83

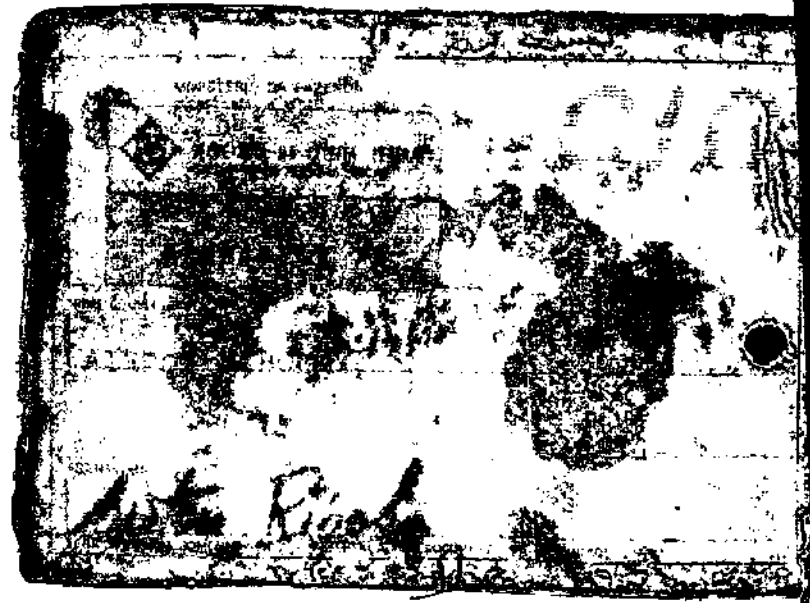
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARIOLDO MENDES DE PAIVA

P.L. 02

POLEGAR DIREITO

Airton Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

DATA DE NASCIMENTO

DATA DE EMISSÃO

DATA DE EXPIRAÇÃO

Airton Ribeiro

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO

Em 19/9

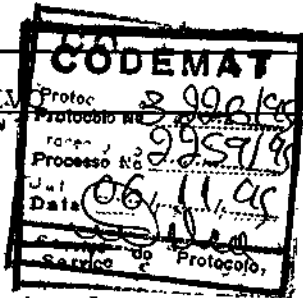
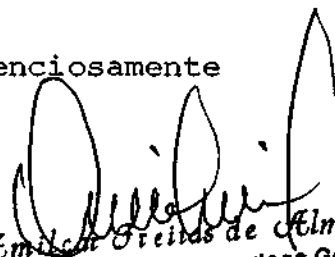
30-000

80-0-219109-5

AIRTON RIBEIRO

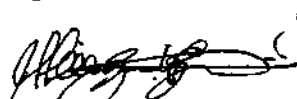
Em caso de comparecimento imediato

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DATA	06/11/95
PARA	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I.	198/95
ASSUNTO ENCAMINHAMENTO(FAZ)			
Senhor Coordenador: Estamos encaminhando em anexo, Requerimento de Airton Ribolli, solicitando o Distrato do Contrato de prestação de serviço nº 159/95. Atenciosamente  Amílcar Freitas de Almeida Chefe da divisão de serviços Gerais CODEMAT			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Amílcar F. Almeida	Milton B. de Figueiredo	EM	

Bo D. Administrativo.

Para conhecimento do Sr. D. e
a providências necessárias.

 06-11-85

Milton Borges de Oliveira
Coordenador de Apoio Administrativo

CODEMAT

COPIA
ENC. 1 - 10/11/85
TAMBORE

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

21

Comunicação Interna

DE DIVISÃO: DE SERVIÇOS GERAIS	DATA 12/04/95
PARA COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I. 083/95
ASSUNTO SOLICITAÇÃO(FAZ)	
Senhor Coordenador: Vimos solicitar a V^a.S^a., autorização para contratação de 02(duas) pessoas para trabalho braçal nesta Cia., Tal solicitação prende-se ao fato da necessidade desta divisão, de pessoal nesta área, tanto para prestar serviços na Sede quanto no Setor de TV e Depósito da Empresa que funciona no Bairro Cidade Alta em Cuiabá. OBS: As pessoas a serem con- Atenciosamente tratadas são as seguintes: 1-Lucimarques de de Matos 2-Airton Riboli	
ENVIADO POR Amilcar	DESTINADO A Milton <i>Amilcar Fretas de Almeida</i> <i>Br-de-Figueiredo</i>
RECEBIDA EM	

*A. PASTO**cont. OK - DECD
31/05/95**A CI: ORIGINAL DA
NA PÁGINA DE LUCIMARQUES*

Do J. Administrativo
Para conhecimento
do V. Sr. e providências cabíveis
Em 12-04-95

Milena de Figueiredo
Coordenador de Apoio Administrativo
CODEMAT

A Assessoria Jurídica
autoriza as tratativas so-
bretudo, em relação à
branca dos respectivos contra-
tos de prestação de serviços.
Em 12.04.95

Assessoria Jurídica
Diretor Administrativo
CODEMAT

Ponteira

Data de Vencimento

Números

--	--	--	--	--	--

3. Pague a sua conta de energia elétrica até o vencimento a evitar:

- cobrança de multa por atraso;

- pagamento em atraso será atualizado através do TSD;

- suspensão do fornecimento de energia elétrica, conforme legislação.

4. Para conferir o consumo (kWh), deduzir da leitura registrada nesta conta a leitura da conta anterior e multiplique o resultado pela constante do medidor.

LEITURA ATUAL	-	LEITURA ANTERIOR	×	CONSTANTE MEDIDOR	=	CONSUMO kWh	÷	Nº DIAS	=	MÉDIA DE CONSUMO/DIA

5. As tarifas de energia elétrica são estabelecidas de acordo com os custos de serviço da concessionária, aprovados pelo Governo Federal.

Você não paga a mais pelos serviços da CEMAT.

6. Estamos a sua disposição para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos sobre esta fatura ou sobre qualquer assunto relacionado a energia elétrica.

7. As informações sobre tarifas e tributos se encontram à disposição dos consumidores para consulta, nas agências desta concessionária. (PORTARIA 222 - DNAEE/MME)

ATENDIMENTO TELEFÔNICO A CONSUMIDORES**196
EMERGÊNCIA****120
COMERCIAL**

Via do Consumidor

Autenticação Mecânica

23.22B 25269

3643010036 150894



CENTRAIS ELÉTRICAS MATO GROSSENSES S.A.
RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 154 - CUIABÁ - MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°. 12.020.425-0
C.G.C. (M.F.) N°. 02.467.321/0001-99

00004/01013

**NOTA FISCAL/FATURA
DE ENERGIA ELÉTRICA
SÉRIE B - SUBSÉRIE B-1
N°. B1 0805420**

NOME GILBERTO NAZARETH		ENDEREÇO RUA 14 SM	
CGC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CÓDIGO ÚNICO	NÚMERO MEDIDOR 5124044
PARA CONTATO COM A CEMAT, INFORME ESTE NÚMERO		IDENTIFICAÇÃO 002 09 14 326000 0	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO SEM ACRÉSCIMO 01/08/94
DATA APRESENTAÇÃO 20/07/94	MES FAT. 07/94	LEITURA ANTERIOR 13/06/94	LEITURA ATUAL 13/07/94
ESTADO RESIDENCIAL	LIGAÇÃO MONOFÁSICO	CONST. 001	PERDA 206
POSTO 6-A8-A9/899	FAT POT 0,00	EXCESSO AP 0,00	CONSUMO MENSAL (KWH) 6,88
HISTÓRICO DE CONSUMO (KWH)			
JAN/94	FEV/94	MAR/94	ABR/94
278	290	239	324
MAY/94	JUN/94	JUL/94	MEDIA
247	277	209	266
MENSAGEM DIABETES - SAIBA COMO PREVENIR			
INFORME NOS SERVIÇOS SAÚDE			
ESPECIFICAÇÃO			
IMPORTE 15,64			
PGTO. EM ATRASO - ATUALIZ. TR 4,54			
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,48			
VALORES EM REAL			
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
BASE DE CÁLCULO (R\$)	ICMS	VALOR DO ICMS (R\$)	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
15,64	10,00	1,56	17,20
			VALOR APÓS O VENCIMENTO
			18,76